



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 021, de 04 de maio de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – EXCET ASPS

103010021.2078 – Manutenção dos Hospitais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (865) R\$ 300.000,00

103010021.2115 – Manutenção Médicos

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (810) R\$ 100.000,00

**Total R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso os auxílios recebidos da União, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde, Proc. N° 25000.058444/2020-17, respectivamente, das propostas de n° 36000303160202000, 36000311234202000 e 36000303146202000.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 021/2020

Santa Clara do Sul, 04 de maio de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com recursos do Governo Federal, no valor R\$ 400.000,00, oriundos de emendas parlamentares, com destinação específica para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

Para a aplicação deste valor, necessitamos abrir um Crédito Suplementar na Secretaria de Saúde, destinado ao pagamento dos serviços de Hospital e vencimento dos médicos do quadro de servidores.

Sem mais para o momento, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

Ao  
Vereador Márcio Luiz Haas  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.